



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.116, DE 16 DE JANEIRO DE 1997.

Concede abono e aumento ao funcionalismo, dá nova denominação a empregos em comissão, cria empregos em comissão, muda referências e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:-

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica concedido abono de R\$70,00 (setenta reais), correspondente ao mes de dezembro/96, aos funcionários regidos pela C.L.T.- Consolidação das Leis do Trabalho, ativos e estatutários inativos do Município de Santa Cruz da Conceição, a ser pago em 05 (cinco) parcelas de R\$14,00 (catorze reais) cada uma a partir do mes de janeiro/97, não se incorporando aos salários para qualquer efeito.

Artigo 2º- Fica concedido aumento de R\$70,00(setenta reais) aos funcionários regidos pela C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, ativos e estatutários inativos do Município de Santa Cruz da Conceição, a partir do mes de janeiro de 1997.

Artigo 3º- O emprego em comissão constante do anexo I da lei nº923/91, alterada por leis posteriores, denominado "Assessor Jurídico"passa a ser denominado "Assessor Econômico"com referência "19".

Artigo 4º- Fica criado no quadro de servidores do Município o emprego em comissão de "Assessor de Saúde e Saneamento", referência "19", passando a integrar o Anexo I da Lei nº 923/91, alterada por leis posteriores.

Artigo 5º- Os empregos em comissão constantes do Anexo I da Lei nº 923/91, alterada por leis posteriores, passam a ter as referências constantes do anexo I da presente lei.

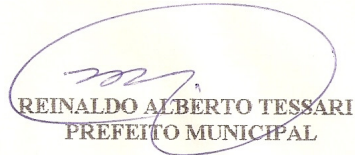
Artigo 6º- As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento em vigência, suplementas se necessário.




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 7º- Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1997 revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de janeiro de 1997.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura



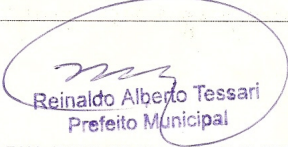
Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 1997.

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
01	Chefe de Gabinete	19
01	Supervisor Geral de Obras e Serviços	19
01	Dirigente Municipal de Educação	19
01	Procurador Jurídico	19
01	Assessor Econômico	19
01	Assessor de Saúde e Saneamento	19
01	Engenheiro Civil	19
01	Encarregado de Setor de Transportes	12
01	Contador	18
01	Supervisor de Água e Esgoto	12
01	Encarregado do Setor de Compras	12


Reinaldo Alberto Tessari
Prefeito Municipal